

ANOTAÇÕES:

19/6 em Comissão



DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 106/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

AUTOR: JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

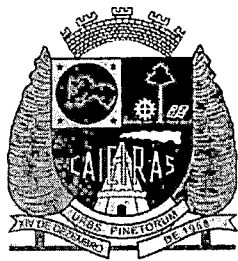
EMENTA: ACRESCE O § 5º E OS INCISOS I, II, III E IV AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.195, DE 18 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 08 / 08 / 24.

AUT GRAFO N°: 779/24

LEI N°: 6777/24

PUBLICAÇÃO: ____/____/____



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 106/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

AS COMISSÕES EM:

19/06/24



Presidente

Acresce o § 5º e os incisos I, II, III e IV ao artigo 8º da Lei Municipal nº 5.195, de 18 de junho de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica acrescido o § 5º e os incisos I, II, III e IV ao artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.195, de 18 de junho de 2019, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 8º.
[...]

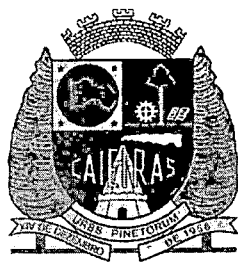
§ 5º. A Administração Municipal, de ofício ou mediante solicitação de munícipe, poderá promover a substituição de exemplares arbóreos que se encontrem nas seguintes condições:

- I - quando tenha ultrapassado ou esteja prestes a alcançar a data de previsão de sua vida útil;
- II - quando estiver contaminado por praga ou doença que lhe comprometa a vitalidade, o equilíbrio, a manutenção ou a resistência às intempéries climáticas;
- III - quando seu porte possa vir a causar a expansão de raízes, copas e galhos provocando contato com a rede elétrica, edificações, calçadas, vias públicas ou monumentos;
- IV - quando for considerado passível de remoção nos casos previstos em legislação anterior”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
Vereador "Alemão da Barroca"

